

DECRETO Nº 192, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Súmula: “Aprova o Calendário para pagamento de IPTU e suas Taxas para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Pereira Viana, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas Taxas para o exercício 2022.

Art. 2º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas Taxas em cota única anual, nos termos do artigo 141 da Lei Complementar nº 02 de 27/12/2005, será realizado até o dia **31/10/2022**, em conta única e incidirá o desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas Taxas poderá se dar **03 (três) parcelas mensais**, com vencimento da **1ª parcela no dia 31/10/2022**, **2ª Parcela no dia 30/11/2022** e a **3ª parcela no dia 29/12/2022**, sem desconto.

Art. 4º. A falta de pagamento do débito tributário nas datas dos respectivos vencimentos, independentemente de procedimento tributário, importará cobrança em conjunto de acréscimos estabelecidos no artigo 146 da Lei Complementar nº 02 de 27/12/2005.

Art. 5º. A isenção do IPTU e suas Taxas serão concedidas na forma estabelecida na Lei Complementar nº 03/2006.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iapu/MG, 28/07/2022.


JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal